Dina Silva

Antônio

Josias

Ata da 14.ª Reunião Ordinária do 1º Período do Legislativo de 1993.

Aos 28 (vinte e oito) dias do mês de abril de 1993, reuniram-se na Câmara Municipal do Belo Jardim sob a presidência do Ver. Cunha Andrade da Silva, os seguintes Vereadores: Sebastião Lopes da Silva, Givaldo José de Souza, José Bezerra Filho, Pedro Bezerra Filho, Dinis Soares da Silva, Antônio Pereira Soares, João Amado de Araújo, Josias de Oliveira Freitas, José Wilson Barbeiro, José Barbosa da Silva Filho. Foi justificada a ausência do Ver. Cícero Alves de Oliveira.

O Sr. Presidente deu por aberta a presente reunião solicitando ao 2º Secretário que fizesse a leitura da Ata anterior, o Ver. José Barbosa Filho pediu dispensa da leitura, posto em discussão foi aprovado por unanimidade. A seguir foi lido o Projeto de Lei Nº 16/93, oriundo do Poder Executivo e que trata sobre concessão de subvenção às Bandas Musicais deste Município, que foi enviado à Comissão competente para avaliação. A Comissão de Justiça e Redação pediu de 08 dias para a entrega do parecer do Projeto de Lei Nº 15/93. Logo após foi lido o requerimento de Nº 54/93, de autoria do Ver. João Amado de Araújo, e que trata sobre cassação do mandato do Vereador e 1º Secretário desta Casa Legislativa, Givaldo José de Souza, posto em discussão fez uso da palavra o Ver. Givaldo José de Souza, fazendo sua defesa, contando o ocorrido e mostrando provas concretas de sua inocência, entre as quais, a requisição onde consta a retirada do quiosque pelo genitor da menor, e informou ainda os programas e as Rádios onde o mesmo deu entrevista inocentando o Vereador. Em

continuação da Ata da 14ª Reunião Ordinária do 1º Período do Legislativo de 1993; após o Ver. João Amadeu de Araújo, usou da palavra para justificar o Teor do requerimento; onde acusa e culpa diretamente o Ver. Givaldo José; de acordo com o que diz o Ver. Acusante. Todo o Teor do requerimento é verídico, e fecatoriamente por isso, na solicitação da cassação do mandato do Ver. Givaldo José de Souza e, pediu ainda que fosse feito a votação pelos Srs. desta Casa, onde ficaria decidido a permanência ou não do acusado como Vereador do Município; foi suspensa a reunião por 10 minutos para a organização da votação. Antes da votação ser realizada, o Ver. Josias de Oliveira, fez uso da palavra, para dá a sua opinião a respeito do motivo da acusação ao Ver. Givaldo José de Souza, disse achar que o motivo era político, e ressaltou também sobre o depoimento inseguro da mulher e contraditório. O Presidente informou que de acordo com o art. 83, do Regimento Interno, a votação será secreta; a contagem de votos foi feita pelos Vers. Sebastião Lopes e José Barbosa Filho. O Pedido de cassação do mandato do Ver. foi derrotado por 07 x 03. Não havendo mais nada a tratar o Sr. Presidente encerrou a reunião e marcou a próxima para o dia 03.05.93.

Sala das Reuniões em 28 de abril de 1993

LIVRO ATAS 37-A - 200 FOLHAS - CÓDIGO 12.060

Ata da 15ª Reunião Ordinária do 1º Período Legislativo de 1993.

Aos 03 dias do mês de maio de 1993, reuniram-se na Câmara Municipal do Belo Jardim, sob a presidência do Vereador Cirno Andrade da Silva, os seguintes Vereadores. Sebastião Lopes da Silva, Luiz Soares da Silva, João Amado de Araújo, José Wilson Cardoso, José Barbosa da Silva Filho, José Estevo Filho, Josias de Oliveira Freitas, Antonio Pereira Amorim, Cecílio Alves de Oliveira, Pedro Bezerra Filho, Givaldo José de Souza.

O Sr. Presidente deu por aberta a sessão solicitando ao 2º Secretário que fizesse a leitura da Ata anterior, que a pedido do Ver. José Barbosa da Silva Filho, foi dispensada e aprovada por unanimidade. Logo após o 2º Secretário fez a leitura do Parecer Nº 08/93, referente ao Projeto de Lei Nº 16/93, que posto em discussão foi aprovado por unanimidade, e também dos Projetos de Lei de Nº 17/93 e 18/93, oriundos do Poder Executivo, e foram enviados às Comissões para avaliação. Foi feita ainda a leitura do Req de Nº 59/93, de autoria do Ver. Sebastião Lopes e que Trata sobre concessão de aumento de salário p/o func. público Municipal ativo e inativo, posto em discussão, fez uso da palavra o Ver. Sebastião Lopes para enfatizar o teor do seu requerimento e comentar que o aumento deverá ser de 120 a 130%. O Sr. Presidente encerrou a primeira expediente e deu início ao 2º facultando a palavra ao Ver. Pedro Bezerra, quando concordou com o req. do Ver. Sebastião Lopes e deu sua opinião a respeito do citado assunto e comentou sobre o problema da água no nosso município. O Ver. Givaldo José falou a respeito do principal assunto debatido na última reunião. O Ver. José Estevo Filho, parabenizou Ver. Sebastião Lopes pela solicitação de aumento salarial. Não havendo mais nada a tratar o Sr. Presidente encerrou a sessão e marcou a próxima para o dia 05.05.93.